

Câmara Municipal

EDITAL N.º 361/2024

ANTÓNIO AUGUSTO AMARAL LOUREIRO E SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO que, a Câmara Municipal, em reunião de 19 de dezembro de 2024, aprovou o Tarifário do Regulamento de Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha, conforme tabela indicada, com entrada em vigor a partir do dia 1 de janeiro de 2025.

E para constar e demais efeitos, se afixa o presente edital e outros de igual teor nos lugares públicos do costume.

Tarifário do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha

Tarifário normal:

Utilizadores domésticos	Tarifa de disponibilidade	0,1616 EUR/d
	Tarifa variável	0,6039 EUR/m ³
Utilizadores não-domésticos	Tarifa de disponibilidade	0,3667 EUR/d
	Tarifa variável	0,7449 EUR/m ³

Tarifário social¹:

Utilizadores domésticos	Tarifa de disponibilidade	Isento
	Tarifa variável	0,6039 EUR/m ³

¹Estão abrangidos pelo tarifário social os utilizadores cujos critérios de elegibilidade estão definidos no Regulamento de Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha.

Tarifário Save-As-You-Throw²:

Utilizadores domésticos	Tarifa de disponibilidade	0,0804 EUR/d
	Tarifa variável	0,6039 EUR/m ³
Utilizadores não-domésticos	Tarifa de disponibilidade	0,0877 EUR/d
	Tarifa variável	0,7449 EUR/m ³

²Para utilizadores incorporados nos projetos de recolha seletiva/compostagem de biorresíduos que evidenciem cumprimento das normas de funcionamento desses projetos, nomeadamente o cumprimento das regras e a consistência das práticas de separação na fonte dos biorresíduos alvo, conforme preceituado no n.º 2 do artigo 21.º (Regras de deposição) do Regulamento do Serviço de Resíduos Urbanos do Município de Albergaria-a-Velha (Regulamento n.º 907/2022, publicado no Diário da República n.º 187, 2ª série, de 27 de setembro de 2022).

Taxa de Gestão de Resíduos: 0,2276 EUR/m³+IVA

Paços do Município de Albergaria-a-Velha, 20 de dezembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,



(António Loureiro)